



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

Nº.....966/49 PMS.

Pirassununga, 3 de Novembro de 1949.-

Senhor Presidente.

Para os devidos efeitos de apreciação e consequente aprovação, tenho o prazer de passar às mãos de V. Excia. o projeto de lei incluso, que dispõe sobre a abertura de um crédito especial de Cr.\$ 10.000,00, destinado a adquirir o instrumentário da Banda Infantil.

Saudações atenciosas

(Sebastião Domingues)

Prefeito Municipal.-

Exmo. Snr.
Presidente da Camara Municipal de Pirassununga
NESTA

*A' comissões de documentos, finanças e
Lavouras para dar o parecer.
F. de Tel. de S. J.
Sala de reuniões 16-11-1949*

(Mod. 9)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE

LEI N. 39-49.

A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal um crédito especial da importância de Cr.\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), destinado a adquirir o instrumentário da Banda Infantil Pirassunungense, ora em organização.

Art. 2º - O presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício financeiro.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 3 de Novembro de 1949.-

Aprovado em 1.º discursão.

F. de Tel. de S. J.

Sala de reuniões 6-12-1949

Sebastião Domingues
(Sebastião Domingues)
Prefeito Municipal.-

Aprovado em 2.º discursão.

A' redação final.

F. de Tel. de S. J.

Sala de reuniões 13-12-1949



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

J U S T I F I C A Ç Ã O

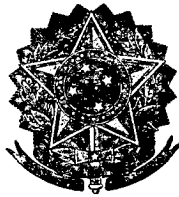
Como de hábito, êste Executivo tem assegurado a sua colaboração a todas iniciativas que objetivam, de um modo geral, melhorar o nivel artistico de nossa terra.

Assim, tomo a liberdade de propor a essa colenda Camara a aprovação do crédito de Cr.\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) importância essa que virá auxiliar grandemente a organização de nossa Banda Infantil, cuja campanha tem encontrado a melhor acolhida possível no seio de nossa população.

Pirassununga, 3 de Novembro de 1949.-

(Sebastião Domingues)

Prefeito Municipal.-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

J U S T I F I C A Ç Ã O

Como de hábito, êste Executivo tem assegurado a sua colaboração a todas iniciativas que objetivam, de um modo geral, melhorar o nivel artistico de nossa terra.

Assim, tomo a liberdade de propor a essa colenda Camara a aprovação do crédito de Cr. \$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) importância essa que virá auxiliar grandemente a organização de nossa Banda Infantil, cuja campanha tem encontrado a melhor acolhida possível no seio de nossa população.

Pirassununga, 3 de Novembro de 1949.-

(Sebastião Domingues)

Prefeito Municipal.-



Camara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Oficio N.º 272/49

Assunto: Transmitindo o
proj. lei nº 39-49.

Em resposta

Em 17 de Novembro de 1949.

Exmo. Snr.

Alziro Pozzi,

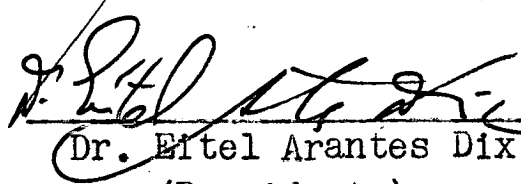
D. Presidente da Comissão de:
Finanças, Orçamento e Lavoura.

Nesta.

Tenho a honra de passar às mãos de V.Excia., para os devidos fins, o incluso projeto de lei nº 39-49, que dispõe sobre a abertura de um crédito especial de Cr.\$ 10.000,00, destinado a adquirir o instrumentário da Banda Infantil.

Valho-me do ensejo para reiterar a V.Excia., os meus protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,



Dr. Eitel Arantes Dix

(Presidente)



Camara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, dá seu parecer favorável ao projeto de lei nº .. 39-49, que dispõe sobre a abertura de um crédito especial de Cr.\$ 10.000,00, destinado a adquirir o instrumentário da Banda Infantil.

Sala das Comissões, 22 de Novembro de 1949.

Alziro Pozzi - Presidente.



Camara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº //

Ao projeto de lei nº 39-49, que dispõe sobre a abertura de um crédito especial de Cr.\$ 10.000,00

Altera-se o Art. 2º, do projeto de lei nº 39-49, para a seguinte redação:

"Art. 2º - Fica anulada em Cr.\$ 10.000,00 (dés mil cruzeiros) a dotação orçamentária, codificada sob nº 431/8.33.2, do total de Cr.\$ 57.460,00, por desnecessária no corrente exercício.

Sala das Sessões, 13 de Dezembro de 1949.

Aprovada em 2.ª sessão.

P. Vital Brito

Sala das sessões 13-16-1949

Alvaro Moraes

Leandro Bandeira

Caetano de Almeida



Camara Municipal de Pirassununga
ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº 2

Ao projeto de lei nº 39-49.

O Art. 3º do projeto de lei nº 39-49, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º - O valor do crédito aberto na presente lei, será coberto com a anulação que se refere o artigo 2º."

Sala das Sessões, 13 de Dezembro de 1949.

Olívio Costa

Apurada e 2º diário.

Carlos Cardoso

J. S. Tel. e T. S. Costa

Sala de sessões 13-12-1949



Camara Municipal de Pirassununga
ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº 3

Ao projeto de lei nº 39-49.

O Art. 3º, do projeto de lei nº 39-49, passa a ser:

"Art. 4º."

Sala das Sessões, 13 de Dezembro de 1949.

Apresentada e 2ª discuss.
Art. 4º
Sala de sessões 13-12-1949

Albino Florio
Carlos Cardozo
Carlos Cabral

